ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.650/80, de 23 de Outubro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras - da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à FRANCISCO DA CONCEIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, um lote urbano localizado na Av. Caiapós, no Bairro das Laranjeiras; Limitando-se pelo lado esquerdo com Raimundo Pedro Manoel de Oliveira, pelo lado direito com o Lote nº22 e fundos com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 24,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Outubro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal